

PORTARIA Nº 1187, 31 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre o Processo Seletivo para Provimento em Comissão de Diretor Escolar, dá publicidade ao Edital nº 003/2024, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 84, inciso I e II e pelo Decreto Municipal nº 139 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o previsto na Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que trata sobre o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 248 de 22 setembro de 2023, que regulamenta a Gestão Democrática Escolar nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino do Município de Luziânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de Provimento em Comissão de Diretor de Escolar, que se regerá em conformidade com as normas constantes do Edital em anexo, a ser realizado a partir de avaliação de conhecimentos por meio de títulos e experiência profissional, da participação em curso de capacitação e apresentação de plano de trabalho;

Art. 2º A previsão do Processo Seletivo para provimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar estão contidas no Decreto nº 248 de 22 setembro de 2023, atendendo aos princípios constitucionais e os previstos na Lei Orgânica do Município de Luziânia, bem como, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.894/2005 e 3.635/2013;

Art. 3º O disposto previsto no Edital do Processo Seletivo deve respeitar ainda ao Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Luziânia/GO, que dispõe sobre a fixação de normas relativas ao cargo e/ou função de Diretores escolares das Escolas Públicas Municipais e Privadas jurisdicionadas ao Sistema



de Ensino de Luziânia/GO.

Art.4º A Comissão Organizadora, que acompanhará todo Processo Seletivo terá as atribuições de analisar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos, avaliar os documentos apresentados nas etapas, e proceder com a entrevista na apresentação do plano de trabalho, e ainda lavrar e assinar as atas de todas as reuniões.

§ 1º A Comissão contará com suporte jurídico, de advogado(a) indicado(a) pelo Secretária Municipal de Educação, que acompanhará todos os procedimentos, garantido e resguardando que o processo ocorra de acordo com as normas legais;

§ 2º. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão participar de qualquer forma ou se inscrever como candidatos no processo seletivo, incluindo nessa vedação os cônjuges e/ou parentes até o terceiro grau.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (tinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Secretária Municipal de Educação
(assinado digitalmente)

